



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01390 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
33ED1ADAA6F3E073787BA04E1FA685

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL SME Nº 001/2024

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## EDITAL SME N.º 001/2024

### PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeito de Ibipeba/BA e a Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores(as) das Escolas da Rede Pública de Ensino, que se regerá pelo Decreto nº 137 de 29 de novembro de 2024 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que as inscrições serão abertas nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025.

#### CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
12/12/2024	Publicação do Edital
08/01/2025	Início das inscrições e entrega dos documentos
09/01/2025	Término das inscrições e entrega dos documentos
13/01/2025	Resultado da análise da documentação e publicação dos selecionados para realizar a Prova Escrita e apresentar o Plano de Gestão Escolar.
15/01/2025	Apresentação do Plano de Gestão E Prova Escrita.
17/01/2025	Publicação do resultado final para nomeação pelo executivo.

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Ibipeba-Ba, que trata este Edital compreendem as escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**2.2.** Para participar do Processo seletivo da Função Pública de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em outras áreas afins com especialização em Gestão Escolar;
- II. Ter experiência em sala de aula de no mínimo de 02 (dois) anos ou experiência comprovada em cargo de direção ou vice direção de no mínimo 01 (um) ano.
- III. Ter habilidades para usar tecnologias na melhoria de processos de Gestão;
- IV. Avaliação de aptidão psicológica e atestado de aptidão física e mental;
- V. Aptidão para exercer plenamente a Presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira, orçamentária e bancária;
- VI. Residir na localidade em que a escola está situada e ser do município de Ibipeba/Ba.
- VII. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida;
- VIII. Apresentar, no momento da inscrição, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:
- IX. Para os candidatos que estejam cursando pós graduação, é necessário ter no mínimo 30% de execução. Apresentar comprovante no ato da inscrição.
  - Documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;
  - Diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;
  - Declaração ou certidão de exercício de 2 (dois) anos de experiência docente emitida por autoridade competente;
  - Atestado médico e psicológico de aptidão física e mental;
  - Comprovante de residência;

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**2.3.** A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) na Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025.

## **3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**3.1** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 13 de janeiro de 2025, onde posteriormente serão convocados para apresentar o Plano de Gestão Escolar.

## **4. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**4.1** Os candidatos a Diretores(as) e Vice-Diretores(as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso no ato da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba;

**Parágrafo único** - Os convocados apresentarão o Plano de Gestão com um breve resumo do mesmo em formato Power Point, oralmente para a banca examinadora no dia 15 de janeiro de 2025.

**4.2** Não serão homologados o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos.

**4.3** Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

## **5. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**5.1** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Portaria Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

**5.2** Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

**5.3** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os Planos de Gestão Escolar. Após o resultado das análises, será publicado no Diário Oficial do município a homologação dos mesmos.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**5.4** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos Planos de Gestão Escolar nas assembleias, que acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba, com datas e horários definidos neste edital.

**5.5** Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisar os Planos de Gestão Escolar de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) conforme o Decreto nº 137 de 29 de novembro de 2024.

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1** A partir do dia 17 de janeiro de 2025 será homologado o Resultado Final dos candidatos à Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município.

## 7. DA POSSE

**7.1** A posse dos Diretores (as) e Vice-Diretores(as) selecionados(as) ocorrerá no mês de fevereiro de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/BA, após serem nomeados pelo Prefeito.

**7.2** Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail:  
[sec.edu.ibipeba@gmail.com](mailto:sec.edu.ibipeba@gmail.com)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: [sec.edu.ibipeba@gmail.com](mailto:sec.edu.ibipeba@gmail.com).

**8.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico site oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba/BA.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**8.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

**8.4** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da Gestão Democrática Escolar
Anexo III	Ficha de Inscrição

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba-Bahia, 12 de dezembro de 2024.

*Demostenes de Sousa Barreto Filho,*

Demostenes de Sousa Barreto Filho

Prefeitura Municipal de Ibipeba

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ANEXO I

### MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA.

#### PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

##### I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA Unidade Escolar:

**Endereço Completo:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Telefone:**

##### A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

##### B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

##### II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospecção da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

##### III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

##### IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

- O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



- As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.
- A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

## V- AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento administrativo e pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

## VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

## VII- RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ANEXO II

### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos(as) a Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar dos Candidatos(as) \_\_\_\_\_ apresentam todos os critérios exigidos no referido Edital. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

---



---

Obs.: O ato de nomeação para exercer os cargos de comissão de Diretores e Vice-Diretores Escolares, conforme o artigo 23, inciso III da Lei Orgânica do município, Lei nº 226 de 30 de abril de 2007 é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

#### TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Diagnóstico da Situação Atual da Escola		
Missão e Visão da Escola		
Objetivos, Metas e Ações		
Desenvolver Ações Pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Escola		
Plano de Gestão Financeira		
Resultados Esperados		

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto.

Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01. \_\_\_\_\_
02. \_\_\_\_\_
03. \_\_\_\_\_
04. \_\_\_\_\_
05. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) \_\_\_\_\_, não apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto.

Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01. \_\_\_\_\_
02. \_\_\_\_\_
03. \_\_\_\_\_
04. \_\_\_\_\_
05. \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Escola a que concorre: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Cargo Efetivo: \_\_\_\_\_

Cargo Contrato: \_\_\_\_\_

Cargo o qual quer concorrer: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Portador da Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins ter entregue toda a documentação necessária para concorrer ao cargo de ( ) DIRETOR ( ) VICE-DIRETOR, os quais constam no Edital de seleção pública simplificada.

Ibipeba/Ba, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato